

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: BAFZ

Inexigibilidade nº 011/BAFZ/2023

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

2 – OBJETO RESUMIDO: Serviço de publicação de matérias em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, contendo os resumos dos editais e atos administrativos diversos, nas modalidades de pregão, concorrência, diálogo competitivo, concurso e leilão, a fim de atender ao Art. 54, §1º da Lei 14.133/2021.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.

4 – CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.704/0001-42.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): A inviabilidade de competição decorre do inciso VII do art. 8º da Lei nº 11.652, de 07.04.2008, que cabe à Empresa Brasil de Comunicação - EBC distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União, combinado com o § 3º do art. 9º do Decreto nº 6.555 de 08.09.08, que estabelece que a publicidade legal não enquadrada no caput será distribuída pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, nos termos do art. 8o, inciso VII, da Lei no 11.652, de 07.04.2008.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante no E-PAG, itens 6 (Estudo Técnico Preliminar); 7 (Termo de Referência); 18 (Análise Crítica sobre a Pesquisa de Mercado).

JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES 1ºTen R1
Gestor de Licitações da BAFZ
CPF nº 012.046.207-92

Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Pareceres jurídico, Nota Explicativa ao Parecer Jurídico e Lista de Verificação, conforme subprocesso n 54200, itens 1, 2 e 10.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, **R\$ 62.496,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis Reais)**, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante no E-PAG, itens 11 (Tabela de Referência, formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, conforme inciso III, Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021; e 18 (Análise Crítica sobre a Pesquisa de Mercado).

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, cujo anexo está presente no E-PAG, item 13.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme Parecer Referencial nº 00001/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 14 de fevereiro de 2023.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesas da BAFZ
CPF nº 955.319.803-10

Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Elaborado por:

JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES 1ºTen R1
Gestor de Licitações da BAFZ

Conferido por:

LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno da BAFZ

Aprovado por:

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesas da BAFZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE - LEI 14133_21
Data/Hora de Criação:	27/09/2023 14:16:59
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	3ff86b0f430141a2c0c30d8c02dceaec
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES no dia 27/09/2023 às 14:40:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO ENDERSON TAVARES CAMPOS no dia 05/10/2023 às 15:36:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VERÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA no dia 05/10/2023 às 16:40:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 06/10/2023 às 09:28:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO